



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**Data:** 26 de setembro de 2014

**Local:** Auditório: Rebouças - Edifício "Santo Antônio de Sant'Anna Galvão" – Av. Rebouças, 1028 – 1º andar – Jardim Paulista – São Paulo / SP

**Coordenação:** Eng. Eletric. Paulo Takeyama

**Início:** 9h25min

**Término:** 12h35min

**PRESENTES:** Alessandra Dutra Coelho, Álvaro Martins, André Luís Fernandes Pinto, André Martinelli Agunzi, Antônio Clareti Goulart, Antonio José da Cruz, Arnaldo Pereira da Silva, Célio da Silva Lacerda, Daniela Gonzalez Tinois da Silva, Edgar da Silva, Edson Barbeiro Artibani, Edson Facholi, Fábio Vedoatto, Francisco Alvarenga Campos, Gerson Prado Galhano, João Claudinei Alves, João Élio de Oliveira Filho, João Francisco D'Antonio, João Paulo Dutra, José de Proença Almeida, José Eduardo Saavedra, José Valmir Flor, Laércio Rodrigues Nunes, Lucas Hamilton Calve, Luiz Carlos de Freitas Júnior, Mailton Nascimento Barcelos, Marcus Rogério Paiva Alonso, Newton Guenaga Filho, Onivaldo Massagli, Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto, Paulo Roberto Boldrini, Paulo Takeyama, Pedro Sérgio Pimenta, Roberto Atienza, Rogério Rocha Matarucco, Ronaldo Perfeito Alonso, Tapyr Sandroni Jorge, Vladimir Chvojka Júnior, Wolney José Pinto e Carlos Alexandre da Graça Duro Couto (Representante do Plenário).

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Christyan Pereira Kelmer Condé, João Felipe Rodrigues de Albuquerque Andrade, Luís Alberto Pinheiro, Luiz Antônio Moreira Salata, Marcos Alberto Bussab, Paulo Rui de Oliveira.

**CONSELHEIROS LICENCIADOS:** Nízio José Cabral, Odécio Braga de Louredo Filho e Vinícius Marchese Marinelli.

**AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS:** Ricardo Massashi Abe, Robson Calvo de Sant'Anna Tony Menezes de Souza.

**APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO:** Celso M. de Andrade, José Hildebrando Pinto, Sonia Souza Lima e Juliana Nóbrega Santos.

**ORDEM DO DIA**

**ITEM I - VERIFICAÇÃO DO QUORUM.**

Após verificação do *quórum* regimental, foi iniciada a 534ª Sessão Ordinária da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica às nove horas e vinte e cinco minutos sob a coordenação do Eng. Eletric. Paulo Takeyama.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

**ITEM II – LEITURA E APRECIÇÃO DA SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA NÚMERO 533ª, DE 22/08/14:** Aprovada. Abstiveram-se da votação os Conselheiros Tapyr Sandroni Jorge e Fábio Vedoatto. -----

**ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas: --**

**III. I. Correspondências Recebidas: -----**  
Não houve.-----

**III. II. Correspondências Expedidas: -----**

1. Memorando nº 11/2014-CPA do Coordenador da Comissão Permanente de Acessibilidade, através do qual informa que não recebeu retorno com relação ao Memorando nº 02/2014-CPA que solicitou que os conselheiros integrantes das câmaras especializadas enviem àquela comissão sugestões de temas e/ou trabalhos desenvolvidos por suas entidades referentes ao assunto acessibilidade, para que seja estudada a possibilidade de divulgação desse material a todos os profissionais da área tecnológica. -----

2. Mensagem Eletrônica nº 0136 – GRI do CONFEA, datada de 02/09/2014, encaminhada aos Coordenadores de Câmaras Especializadas de Engenharia Elétrica/Representantes de Plenário dos CREAs que trata do convite para o “Workshop da Coordenadoria de Câmara Especializada da Engenharia Elétrica – CCEEE” realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2014 em Belo Horizonte-MG. ----

3. Memorando Circ. nº 06/2014-CLN do Coordenador Adjunto da Comissão Permanente de Legislação e Normas que encaminha às Câmaras Especializadas o Projeto de Lei Complementar nº 24/14, em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o qual institui o Código Estadual de Proteção Contra Incêndios e Emergências e dá outras providências, e solicita contribuições de cada modalidade a respeito, a fim de subsidiar análise e encaminhamento a ser dado ao assunto. -----

**ITEM IV – Comunicados: -----**

**IV. I. Coordenador: -----**

1. Comentou sobre as atividades realizadas no “Workshop da Coordenadoria de Câmara Especializada da Engenharia Elétrica – CCEEE” realizado nos dias 15 e 16 de setembro de 2014 em Belo Horizonte-MG, destacando os temas “Cidades Inteligentes” e “Mudanças na Matriz Energética”. -----

2. Sombreamento de atribuições entre Engenharia Civil e Elétrica: Comentou sobre a reunião ocorrida em 05/09/2014 com o Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e conselheiros da CEEE e da CEEC, destacando que não houve convergência. Houve também comentários dos Conselheiros: Carlos Alexandre da Graça Duro Couto (Repres. do Plenário), Tapyr Sandroni Jorge, Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto, Álvaro Martins e Vladimir Chvojka Júnior. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

3. Comentou sobre novas modalidades de engenharia que estão surgindo, exemplificando com o Curso de Engenharia de Inovação da ISITEC cujo processo de se encontra na CEEE para apreciação. -----

4. Convite da ABEE-SP - "Seminário de atualização em Instalações Elétricas" que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2014, às 14:00h, na Câmara Municipal de Olímpia – São Paulo. Palestrante: Eng. Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto. -----

**IV. II. Comunicados Conselheiros: -----**

**1. Arnaldo Pereira da Silva: -----**

1.1. Recurso ao Plenário do CONFEA:-----

"Senhores Conselheiros, em razão de meus desabafos na última Plenária, surgiu um movimento entre os Conselheiros deste Regional que culminou com um abaixo assinado, para encaminhamento ao Pleno do CONFEA, de documento sobre os fatos que ocorreram no processo de eleição para Conselheiro Federal Representante das Instituições de Ensino Superior – Grupo Engenharia em 17 de setembro p.p. em Juiz de Fora – MG.

Nestas condições apelamos ao bom senso dos Srs. Conselheiros para que reflitam sobre a gravidade da situação pela qual passa o sistema e, se estiverem de acordo, que subscrevam o referido documento. -----

**2. Ronaldo Alonso Perfeito: -----**

2.1. Verifica-se pela Resolução 473/02 do CONFEA, que atualmente temos dentro do âmbito deste CEEE, 53 títulos de profissionais habilitados, sendo (19) de Engenheiros; (16) de Tecnólogos e (18) de Técnicos.

Nossa proposta é a criação de uma Comissão, em GT, ou dentro de um GTT, que tenha conselheiros representantes de entidades educacionais, para elaboração de uma espécie de matriz, que relacione o título do profissional da CEEE, com o objeto social de empresas, visando facilitar a análise dos processos que envolvam a "Anotação de Responsabilidade Técnica".

Para facilitar a atividade, foi sugerido a utilização do próprio "Manual de Fiscalização da CEEE", introduzindo-se a informação, inclusive com o "código do título do profissional". -----

**3. Roberto Atienza: -----**

Sr. Coordenador, Conselheiras e Conselheiros - Para conhecimento com o Presidente Nízio participamos de reunião do GT onde propus uma 1º Parceria do CREA-SP com o Corpo de Bombeiros (CB) em atendimento aos objetivos do convênio assinado entre as partes, voltada a ações de Prevenção Contra Incêndio. Relato abaixo a minha participação enviada ao GT-Parcerias/CB. Esta iniciativa se deve a sensibilidade do nosso Presidente sobre as questões de normalizações, envolvendo a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, apoiando um Projeto Demonstração. -----  
GT – 1º Parceria do CREA-SP/ Corpo de Bombeiros. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

"Conforme distribuí o calendário de reuniões da CE – Reação ao Fogo de Materiais para Construção do CB-24, participei da reunião de 17 de setembro no IPT. Foi muito interessante pois houve participação de mais de 15 (quinze) pessoas entre fabricantes (Produtor), usuários (Consumidor) e neutro (Neutro). Houve muitas intervenções sobre o texto (algumas até não éticas), sentimos falta de um representante do Corpo de Bombeiros, pois o Coordenador cita a IT-10/CB a todo instante, e diz ter convidado o CB. A participação nossa inicia a 1ª Parceria do CREA-SP cita a IT-10/CB a todo instante, e diz ter convidado o CB. A participação nossa inicia a 1ª Parceria do CREA- SP com o Corpo de Bombeiros (Protocolo de Intenções) com relação ao acompanhamento na elaboração de normas com alto conteúdo social na prevenção de incêndios." Enviarei notícias aos senhores.

Repassarei estas informações à Câmara Especializada de Engenharia Civil já que, grande parte dos materiais enquadrados na Norma dizem respeito à Construção de Edificações, no intuito de sensibilizar Conselheiros em participarem desta CE – Comissão de Estudo, pois essa norma aprovada e publicada no D.U. é de uso obrigatório.

Estamos a disposição para informações complementares, que forem de interesse desta Câmara. -----

**4. Álvaro Martins:**-----  
Informações sobre: COBENGE.-----

**5. Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto:**-----  
O Conselheiro comunicou que recebeu para relatar um processo tendo como interessada a Abilux - Associação Brasileira da Indústria de Iluminação, que consulta se um profissional que não observe as normas da ABNT no exercício de suas atividades infringe algum dispositivo da legislação profissional. -----

**6. Edson Facholi:** em nome da comissão eleitoral e a título de informação, o Conselheiro listou os nomes dos candidatos à Presidência do CREA-SP. -----

**ITEM VI – Apresentação da Pauta:** -----

**VI.I. – Discussão dos assuntos em pauta:** -----

**VI.I.I. – Relação de Cancelamento de Registro:-** -----

Relação nº 007/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 013/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 018/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 019/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 022/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 025/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 029/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 033/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 037/13 – UGI CAMPINAS. -----

Relação nº 041/13 – UGI CAMPINAS. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

Relação nº 046/13 – UGI CAMPINAS. -----  
Relação nº 055/13 – UGI CAMPINAS. -----  
Relação nº 003/14 – UGI CAMPINAS. -----  
Relação nº 005/14 – UGI CAMPINAS. -----  
Relação nº 008/14 – UGI CAMPINAS. -----  
Relação nº 012/14 – UGI CAMPINAS. -----  
Relação nº 017/14 – UGI CAMPINAS. -----  
Relação nº 020/14 – UGI CAMPINAS. -----  
Relação nº 023/14 – UGI CAMPINAS. -----  
As Relações de cancelamento apresentadas foram aprovadas por unanimidade. -----

**V.I.II. – Julgamento de Processos: -----**

**1. Destaques da mesa:** 1, 2, 3, 12, 13, 18, 38, 43 e 44. -----

**2. Destaques Conselheiros: -----**

Álvaro Martins: 29 e 37. -----

André Luís Fernandes Pinto: 59. -----

Antônio Clareti Goulart: 67. -----

Lucas Hamilton Calve: 4, 6 e 7. -----

Newton Guenaga Filho: 66. -----

Colocados em votação em bloco, os processos não destacados da pauta foram aprovados por unanimidade. -----

**Destaque nº de ordem 01** (Processo: F-1910/2008 P1) - **Interessado: WEB WIFI PROVEDORES DE INTERNET LTDA** – Relator: EDSON FACHOLI/ VISTOR: RONALDO PERFEITO ALONSO. Após a sugestão de alteração feita pelo Conselheiro Paulo Barreto para nominar no relato do vistor o profissional de nível superior necessário, a CEEE DECIDIU por unanimidade: 1) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator; 2) Aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 29 a 31, quanto a não referendar a anotação de responsabilidade técnica do Técnico em Mecatrônica Luiz Delmo da Silva, CREA-SP 5063053701, devendo a empresa ser notificada sobre a necessidade de anotação de um profissional legalmente habilitado de nível superior (Engenheiro com atribuições do artigo 9º da Resolução 218/73 do CONFEA ou Tecnólogo em Telecomunicações) para atender seu objeto social. -----

**Destaque nº de ordem 02** (Processo: F-2214/2013) - **Interessado: FLAVIA ISLAINE CARVALHO LOZANO 35621101898 - ME** – Relator: JOÃO FRANCISCO D'ANTONIO/ VISTOR: LUCAS HAMILTON CALVE. A CEEE DECIDIU: 1) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator; 2) Aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 36 a 39, por não referendar a anotação do responsável técnico indicado, o Técnico em Automação Industrial Rodrigo de Moraes Gonçalves, e comunicar a interessada sobre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

a necessidade de indicação de um profissional com atribuições na modalidade de eletrônica e eletrotécnica, podendo ser engenheiro, tecnólogo ou técnico de nível médio. Não houve votos contrários, e houve abstenção do Conselheiro Vladimir Chvojka Júnior. -----

**Destaque nº de ordem 03** (Processo: F-30048/1999) - **Interessado: ENGESIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - Relator: ROGÉRIO ROCHA MATARUCCO / VISTOR: LUCAS HAMILTON CALVE. A CEEE DECIDIU por unanimidade: 1) Rejeitar o parecer do Conselheiro Relator; 2) Aprovar o parecer do Conselheiro Vistor às fls. 158 a 161, por não referendar a anotação do responsável técnico indicado, o Técnico em Eletrotécnica Gabriel Gonçalves dos Santos; e comunicar a interessada sobre a necessidade de indicação de um profissional com atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA para responder na plenitude das atividades técnicas desenvolvidas pela empresa. -----

**Destaque nº de ordem 04** (Processo: A-1156/2010 V2) - **Interessado: TIAGO DA SILVA RODRIGUES** - Relator: WOLNEY JOSÉ PINTO. Após comentários do Conselheiro Lucas Hamilton Calve que considerou insuficiente os dados no histórico do relato, a CEEE DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários, com abstenção dos Conselheiros: Álvaro Martins, André Luís Fernandes Pinto, João Élio de Oliveira Filho, Lucas Hamilton Calve, Paulo Eduardo de Queirós Mattoso Barreto, Pedro Sérgio Pimenta, Ronaldo Perfeito Alonso e Tapyr Sandroni Jorge. -----

**Destaque nº de ordem 06** (Processo: A-200016/2003 V2) - **Interessado: LUIZ OLIVIERI** - Relator: WOLNEY JOSÉ PINTO. DECIDIU: Conceder "vistas" ao Conselheiro Tapyr Sandroni Jorge.-----

**Destaque nº de ordem 07** (Processo: A-193/2014) - **Interessado: NASSAU HONÓRIO DE CARVALHO** - Relator: WOLNEY JOSÉ PINTO. DECIDIU: Conceder "vistas" ao Conselheiro Tapyr Sandroni Jorge.-----

**Destaque nº de ordem 12** (Processo: C-117/2007) - **Interessado: FACULDADE DE TECNOLOGIA IBTA - CAMPINAS** - Relator: ROBERTO ATIENZA. Após a alteração sugerida pela mesa para substituir no parecer o texto "Parágrafo Único do Art. da Resol nº 313/CONFEA" por "Parágrafo Único do Art. 4º da Resol nº 313/CONFEA", a CEEE DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, com a alteração sugerida, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Destaque nº de ordem 13** (Processo: C-134/2012) - **Interessado: ESCOLA SENAI COMENDADOR SANTORO MIRONE - INDAIATUBA** - Relator: DANIELLA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

GONZALEZ TINOIS DA SILVA. Após a alteração sugerida pela mesa para substituir no parecer o texto das atribuições por aquele constante na Instrução 2441 do CREA-SP, que estabelece procedimentos, critérios e redação para registro de concessão de atribuição padrão aos técnicos de nível médio afetos à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, a CEEE DECIDIU: Pela concessão aos formados nos anos letivos de 2011 e 2012 do título profissional de "Técnico(a) em Eletroeletrônica" (código 123-13-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA) e as atribuições "do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação. -

-----  
**Destaque nº de ordem 18** (Processo: C-573/2004 V2 E ORIG) - **Interessado: PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS - PUCCAMP** - Relator: ÁLVARO MARTINS. Após a alteração sugerida pela mesa para substituir no parecer o texto "Resolução Confea nº 473/1982" por "Resolução Confea nº 473/2002", a CEEE DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, com a alteração sugerida, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

-----  
**Destaque nº de ordem 29** (Processo: C-1027/2013) - **Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO EURÍPEDES DE MARÍLIA - UNIVEM** - Relator: ÁLVARO MARTINS. DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

-----  
**Destaque nº de ordem 37** (Processo: C-814/2009) - **Interessado: UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL** - Relator: ALESSANDRA DUTRA COELHO. DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

-----  
**Destaque nº de ordem 38** (Processo: C-262/2007 V2) - **Interessado: CENTRO UNIVERSITÁRIO CENTRAL PAULISTA** - Relator: VLADIMIR CHVOJKA JUNIOR. DECIDIU: Conceder "vistas" ao Conselheiro Álvaro Martins. -----

-----  
**Destaque nº de ordem 43** (Processo: C-953/2013) - **Interessado: ETEC - SOROCABA** - Relator: DANIELLA GONZALEZ TINOIS DA SILVA. DECIDIU: Após a alteração sugerida pela mesa para substituir no parecer o texto das atribuições por aquele constante na Instrução 2441 do CREA-SP, que estabelece procedimentos, critérios e redação para registro de concessão de atribuição padrão aos técnicos de nível médio afetos à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, a CEEE DECIDIU: Pelo cadastramento do curso e pela concessão aos formados nos anos letivos de 2012, 2013, 2014 e 2015/1 do título profissional de "Técnico(a) em Automação Industrial" (código 123-01-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA) e as atribuições "do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação". -----

**Destaque nº de ordem 44** (Processo: C-424/2012) - **Interessado: INSTITUTO EDUCACIONAL SEQUENCIAL** – Relator: DANIELLA GONZALEZ TINOIS DA SILVA. DECIDIU: Após a alteração sugerida pela mesa para substituir no parecer o texto das atribuições por aquele constante na Instrução 2441 do CREA-SP, que estabelece procedimentos, critérios e redação para registro de concessão de atribuição padrão aos técnicos de nível médio afetos à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, a CEEE DECIDIU: Pelo cadastramento do curso e pela concessão aos formados no ano letivo de 2012 do título profissional de "Técnico(a) em Eletrotécnica" (código 123-05-00 do Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA) e as atribuições "do artigo 2º da Lei nº 5.524/68, artigo 4º do Decreto Federal 90.922/85, e do disposto no Decreto 4.560/02, circunscritas ao âmbito dos respectivos limites de sua formação". -----

**Destaque nº de ordem 59** (Processo: F-54/2011) - **Interessado: OMRON HEALTHCARE BRASIL REPRES DISTRIB PROD MED HOSP LTDA** – Relator: ANDRÉ LUIS FERNANDES PINTO. Após solicitação do Conselheiro Relator, a CEEE DECIDIU: retirar o processo de pauta para complementação do relato. -----

**Destaque nº de ordem 66** (Processo: SF-1134/2010) - **Interessado: RICARDO PIMENTA MARCONDES - ME** – Relator: ANTÔNIO CLARETI GOULART. Após a manifestação do Conselheiro Newton Guenaga Filho pela retirada do destaque, a CEEE DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**Destaque nº de ordem 67** (Processo: SF-405/2013) - **Interessado: DESTTECH COMERCIAL ELÉTRICA LTDA-ME** – Relator: EDSON BARBEIRO ARTIBANI. DECIDIU: Aprovar o parecer do Conselheiro Relator, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

**ITEM VI.II – Processos Extra Pauta:-----**

**1. Destaques da mesa:** Não houve.-----

**2. Destaques Conselheiros:** Não houve.-----

Colocados em votação em bloco, os processos foram aprovados por unanimidade. --

**ENCERRAMENTO** -----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**SÚMULA DA 534ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA  
DE ENGENHARIA ELÉTRICA**

O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às 12h35min. -----  
-----

**Eng. Eletric. Paulo Takeyama**  
CREA-SP nº 0400181761  
Coordenador da CEEE